



# Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

## PORTRARIA N° 19, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

**PUBLICADO:**

16 MAR. 2021

*[Signature]*  
Adriane Mendes Vieira Gomes  
Secretaria Administrativa

“AUTORIZA PROCEDER A DEDUÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL DE VEREADOR POR AUSÊNCIA EM SESSÃO PLENÁRIA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XXI, do artigo 15, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 972/2020, a qual fixa os subsídios mensais dos agentes políticos do Município de Edéia para o período 2021/2024, determina em seu artigo 2º, a dedução do valor equivalente a 10% (dez por cento) para cada ausência do vereador em sessão ordinária ou extraordinária, salvo apresentação e aceitação pela Mesa Diretora de justificativa, cujo rol está elencado nos incisos do artigo em referência:

### *RESOLVE:*

Art. 1º Autorizar que o setor competente proceda à dedução do valor equivalente a 10% (dez por cento) do subsídio mensal do vereador RICARDO CARLOS TRINDADE em razão de sua ausência na 1ª sessão ordinária do dia 08 de março de 2021 e não apresentação de justificativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 16 dias do mês de março de 2021.

*[Signature]*  
**DIogo Soares e Silva**  
Presidente